



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 514/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NATALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2021 a 25 de maio de 2021, 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LUIZ HENRIQUE NATALE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.226.932-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 096.172.459-57, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, nomeado através da Portaria nº. 043/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2274 Página 140 Ano: X

Data: 31/05/2021

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F41245F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021, 11 (onze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.251-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.253.749-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 139/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E90FCBFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NATALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2021 a 25 de maio de 2021, 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao

Servidor LUIZ HENRIQUE NATALE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.226.932-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 096.172.459-57, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, nomeado através da Portaria nº. 043/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:535C3364

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2021

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 7.716 DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 7.020, DE 05 DE MARÇO DE 2020, PRORROGA A VIGÊNCIA DOS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA ATÉ O DIA 11 DE JUNHO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA

Art. 1º - Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Iporã/PR, o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, com as seguintes alterações.

I – Ficam permitidas as atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Ministério da Saúde, apenas de segunda-feira à sábado;

II - Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica no período das 20 (vinte) horas às 5 (cinco) horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;

III – Com exceção dos postos de combustíveis e farmácias, fica suspenso, durante os domingos compreendido no período de vigência deste decreto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, bem como, não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

IV - Os serviços de entrega *delivery* poderão funcionar diariamente das 05h até as 24h, com ressalva do disposto no inciso II deste artigo.

Art. 2º - Durante a vigência do Decreto Estadual 7.716 fica:

I – Proibida a prática de esportes coletivos e em espaços públicos e privados;